



## RESOLUÇÃO Nº 061/2020 – CAD/UNESPAR

**Homologa o Termo de Convênio, assinado “ad referendum” do CAD, entre a UNESPAR Campus de Curitiba II/FAP e a Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba (FEAS) que visa ao desenvolvimento de atividades de Estágio Obrigatório.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA UNESPAR**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

**considerando** o inciso VI do Art. 9º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste conselho;

**considerando** a solicitação autuada no protocolado nº 17.045.245-3;

**considerando** a deliberação contida na ata da 9ª Sessão (6ª Extraordinária) do Conselho de Administração, Planejamento e Finanças da UNESPAR, realizada no dia 14 de dezembro, pela Plataforma Digital *Microsoft Teams*.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar o **Termo de Convênio**, assinado “ad referendum” do CAD, entre a UNESPAR Campus de Curitiba II/FAP e a Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba (FEAS) que visa ao desenvolvimento de atividades de Estágio Obrigatório.

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º** Publique-se no *site* da UNESPAR.

Paranavaí, em 14 de dezembro de 2020.

Antonio Carlos Aleixo  
Reitor da Unespar  
Decreto Nº 5756/2016

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 5389/2016)



ePROCOLO



Documento: **ResolucaoN0612020HomologadoTermodeConvenioentreaUNESPAReaFEASdeCuritiba.pdf.**

Assinado digitalmente por: **Antonio Carlos Aleixo** em 15/12/2020 09:02.

Inserido ao protocolo **17.045.245-3** por: **Ana Cristina Zanna Cathcart** em: 14/12/2020 21:42.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura>** com o código:  
**689dc51141f31eb29b0acd55adfa17de.**